



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11:07 Hs.
PROTOCOLO nº 131/2023
Em 08 de 05 de 2023
22.2.11

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 09.05.2023

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 071/23

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador ERIMAR INOCÊNCIO DE MORAIS, usando das atribuições que a lei lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o plenário e com sua anuência, o seguinte: Que seja reiterado o Requerimento Nº 151/2022, (Cópia anexo) aprovado no dia 11/10/2022, que solicita enviado de ofício ao Ministério Público do Estado do Ceará com cópia para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, solicitando informações da Prefeitura Municipal de Cascavel, Ceará, a respeito dos veículos de Placa **OIF-7922**, modelo HILUX, camioneta de carroceria e outro de placa **OII-6468** (HILLUX camioneta de carroceria aberta), veículos estes que foram cedidos do Estado ao Departamento Municipal de Transito deste Município (DEMUTRAN).

Os referidos veículos acima mencionados, encontram-se no pátio da Prefeitura Municipal de Cascavel, a mercê dos dias e dos tempos, sujeitos a corrosão e a degradação do tempo, por falta de manutenção. Ao que se vê os veículos não estão atendendo as necessidades e finalidades que lhe foram propostas, causando dessa forma prejuízos ao erário Público.

Vale ressaltar, que seria de bom senso, a devolução de tais veículos para o Estado, para que estes possam atender outros municípios fazendo um bom uso destes veículos, instrumentos importantes de trabalho. Salienta-se que tais veículos são frutos de impostos pagos pelo cidadão contribuinte.

Solicito portanto, que esses dois respeitados órgãos, questionem a Prefeitura Municipal de Cascavel, Ceará, a respeito dos veículos, se ainda a interesse na utilização desses, caso não haja, que seja feita a devolução imediatamente dos mesmos ao Estado, ou em último caso o recolhimento por partes das autoridades competentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 08 de maio de 2023.

VEREADOR

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel – Ceará
Fone/Fax: 3334-1141 – E-mail: cmc.cascavel@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11:07 Hs.
PROTOCOLO nº 131/2023
Em 08 de 05 de 2023
22.2.11
funcionário

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 071/23

Exma. Sra.
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador ERIMAR INOCÊNCIO DE MORAIS, usando das atribuições que a lei lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o plenário e com sua anuência, o seguinte: Que seja reiterado o Requerimento Nº 151/2022, (Cópia anexo) aprovado no dia 11/10/2022, que solicita enviado de ofício ao Ministério Público do Estado do Ceará com cópia para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, solicitando informações da Prefeitura Municipal de Cascavel, Ceará, a respeito dos veículos de Placa **OIF-7922**, modelo HILUX, camioneta de carroceria e outro de placa **OII-6468** (HILLUX camioneta de carroceria aberta), veículos estes que foram cedidos do Estado ao Departamento Municipal de Transito deste Município (DEMUTRAN).

Os referidos veículos acima mencionados, encontram-se no pátio da Prefeitura Municipal de Cascavel, a mercê dos dias e dos tempos, sujeitos a corrosão e a degradação do tempo, por falta de manutenção. Ao que se vê os veículos não estão atendendo as necessidades e finalidades que lhe foram propostas, causando dessa forma prejuízos ao erário Público.

Vale ressaltar, que seria de bom senso, a devolução de tais veículos para o Estado, para que estes possam atender outros municípios fazendo um bom uso destes veículos, instrumentos importantes de trabalho. Salienta-se que tais veículos são frutos de impostos pagos pelo cidadão contribuinte.

Solicito portanto, que esses dois respeitados órgãos, questionem a Prefeitura Municipal de Cascavel, Ceará, a respeito dos veículos, se ainda a interesse na utilização desses, caso não haja, que seja feita a devolução imediatamente dos mesmos ao Estado, ou em último caso o recolhimento por partes das autoridades competentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 08 de maio de 2023.


VEREADOR

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel – Ceará
Fone/Fax: 3334-1141 – E-mail: cmc.cascavel@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUN. CASCAVEL

Recebido às 11:59 h.

PROTOCOLO nº 243/2022

Em 29 de 09 de 2022

A 21 IL

SECRETARIA

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ
29 de 09 de 2022

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 151/22

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

O Vereador ERIMAR INOCÊNCIO DE MORAIS, usando das atribuições que a lei lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o plenário e com sua anuência, o seguinte: Que seja enviado ofício ao Ministério Público do Estado do Ceará com cópia para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, solicitando informações da Prefeitura Municipal de Cascavel, Ceará, a respeito dos veículos de Placa OIF-7922, modelo HILUX, camioneta de carroceria e outro de placa OII-6468 (HILLUX camioneta de carroceria aberta), veículos estes que foram cedidos do Estado ao Departamento Municipal de Transito deste Município (DEMUTRAN).

Os referidos veículos acima mencionados, encontram-se no pátio da Prefeitura Municipal de Cascavel, a mercê dos dias e dos tempos, sujeitos a corrosão e a degradação do tempo, por falta de manutenção. Ao que se vê os veículos não estão atendendo as necessidades e finalidades que lhe foram propostas, causando dessa forma prejuízos ao erário Público.

Vale ressaltar, que seria de bom senso, a devolução de tais veículos para o Estado, para que estes possam atender outros municípios fazendo um bom uso destes veículos, instrumentos importantes de trabalho. Salienta-se que tais veículos são frutos de impostos pagos pelo cidadão contribuinte.

Solicito portanto, que esses dois respeitados órgãos, questionem a Prefeitura Municipal de Cascavel, Ceará, a respeito dos veículos, se ainda a interesse na utilização desses, caso não haja, que seja feita a devolução imediatamente dos mesmos ao Estado, ou em último caso o recolhimento por partes das autoridades competentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 29 de setembro de 2022.


VEREADOR

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel – Ceará
Fone/Fax: 3334-1141 – E-mail: cmc.cascavel@hotmail.com

Erimar Inocência de Moraes
2º VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel-CE

Erimar Inocência de Moraes
2º VICE-PRESIDENTE
Câmara Municipal de Cascavel-CE